



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**LEI Nº 4544/2017.**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES E BASES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei.

## **TÍTULO I CAPÍTULO I**

### **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei nº 4.528, de 21 de dezembro de 2016, Lei do PPA – Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro mais especificamente com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/ADR, para a aquisição de combustíveis conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

### **CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Art. 2º** - Fica igualmente alterada a Lei nº 4.529, de 21 de dezembro de 2016 – LDC – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, através de abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com intuito de suprir dotações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro, mais especificamente, com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/ADR, para aquisição de combustíveis, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes avençadas.

### **CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 3º** - Fica alterada a Lei nº 4.530 de 21 de dezembro de 2016 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício de 2017, mais precisamente, o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através de abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando suprir dotações orçamentárias



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

no decorrer do exercício financeiro, mais especificamente com recursos oriundos do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/ADR, para aquisição de combustíveis, conforme plano de trabalho aprovado pelas partes ajustadas.

## **CAPÍTULO IV DO LIMITE DE CRÉDITO E DA ABERTURA**

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

01 – ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

26.782.0021.2.034 – Administração geral dos bens e serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – ROD.

3.3.90.00.00.0.0.0089 – Aplicações diretas (excesso de arrecadação) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 5º** - Para cobertura do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos provenientes do FUNDO SOCIAL/GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA/ADR, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, inciso II dos parágrafos 1º e 3º, bem como as demais constitucionais e leis vigentes.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
Dionísio Cerqueira - SC, 20 de abril de 2017.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios –  
D.OM. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

NORMELIO PERCIO  
Secretario Municipal da Administração



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000

Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br